



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

2. DADOS DO PROCESSO

Unidade funcional responsável pela Contratação	Departamento Administrativo e Financeiro do Coren-RO
Objeto	Aquisição de materiais institucionais para atendimento das necessidades do COREN-RO em participar do 26º CBCENF promovido pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, será realizado na cidade de Recife-PE, no período de 16 a 19 de setembro de 2024.
Nº do Processo	00246.001519/2024-16

3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em 2024 o Coren-RO participará de mais uma edição do Congresso Brasileiro de Conselhos de Enfermagem, que acontecerá entre os dias 16 a 19 de setembro de 2024, em Recife-PE, com o objetivo de congregar Enfermeiros, Obstetizas, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem, Estudantes dos Cursos de Graduação, Pós-graduação e do Ensino Técnico em Enfermagem, profissionais da área de saúde e outros, representantes governamentais locais, nacionais e internacionais. Reunir a comunidade de Enfermagem para debater as perspectivas do trabalho transdisciplinar, interprofissional e multiprofissional; Discutir políticas, formação, tecnologias, gestão e poder econômico do cuidado em saúde e suas implicações para a Enfermagem nacional e internacional; Proporcionar intercâmbio político, ético, técnico, científico e cultural entre profissionais e estudantes, entidades nacionais e internacionais de Enfermagem e de saúde; e Fortalecer a profissão de Enfermagem nos aspectos técnico e científico com ênfase nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa.

A participação demandará a confecção de materiais institucionais para a comitiva do Coren-RO que estará se deslocando, representantes de outros regionais e também para a disponibilização aos participantes. Por ser tratar de um evento de nível nacional, tais materiais contribuirão para o fortalecimento da imagem do Coren-RO.

5. REFERÊNCIA AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO COFEN

OE12 - Ampliar a visibilidade institucional e a confiança dos profissionais de Enfermagem e da Sociedade.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Natureza da Contratação:

Trata-se de uma aquisição de objeto comum.

6.2. Duração Inicial do Contrato:

60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado conforme estabelece a Lei 14.133/21.

6.3. Sustentabilidade:

Não haverá impactos ambientais decorrentes da contratação que sejam necessários ser pormenorizados nesse Estudo Técnico Preliminar.

A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão), na fabricação das aquisições decorrentes desta licitação, seguir integralmente as normas e diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecidas no art. 5 da Instrução Normativa SLTI/MP n 1, de 2010, no 2º Decreto n 7.746, de 5 de junho de 2012, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, disponível no sítio eletrônico <https://www.gov.br/agu/pt-br/>, e nas demais normas dos órgãos e entidades reguladores do tema.

A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interpeleções das autoridades competentes.

A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, em anexo à proposta de preços, sob pena de recusa desta, para fins de dar efetiva aplicação dos critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental no edital de licitação da Administração.

6.4. Transição Contratual:

Não se aplica

6.5. Relevância dos requisitos estipulados:

Não se aplica

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Itens para a aquisição:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA DO PRODUTO	QUANTIDADE

01	<p>BOMBOM TIPO ARTESANAL: produzido de maneira artesanal sem conservantes artificiais. Ingredientes: açúcar, leite em pó e manteiga. Recheio: polpa de cupuaçu e castanha do Pará (250 unidades de cada sabor).</p> <p>Peso: 18 gramas cada unidade;</p> <p>Dimensões: 7 cmx7 cm (Comprimento x Diâmetro);</p> <p>Embalagem: interno doce revestido de papel tipo alumínio, externo papel tipo celofane.</p>		500 Unidades
03	<p>CAMISETA: Gola Redonda, manga curta (modelo unissex). Tecido PV (67% Poliéster, 33% Viscose), tipo malha fria com impressão da logo do Coren-RO, Cofen e do 26º Cbcentf em policromia/serigrafia na frente e nas costas (6/0 cores), tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG.</p> <p>Observação: A cor da camiseta será definido pela coordenação, contratada deverá enviar prototipo do produto com a arte para aprovação, somente após autorizado deverá iniciar a produção.</p>		250 Unidades
04	<p>CANECA: Material em cerâmica (qualidade aaa) garantindo que as cores e os detalhes sejam mais brilhantes, vivos e bem definidos, anti desbotamento, design ergonômico tradicional. Deve ser estampado foto alusiva a Estrada de Ferro Madeira Mamoré, logo do Coren-RO, Cofen e do 26º Cbcentf (6/0 cores). Tamanho: 9,5 cm altura x 8,0 cm diâmetro. Capacidade: 350 ml.</p> <p>Observação: A contratada deverá enviar prototipo do produto com a arte para aprovação, somente após autorizado deverá iniciar a produção. As canecas deverão estar acondicionadas individualmente em caixas de papel (craft ou branca) com sacos para brinde tipo celofane transparente.</p>		150 Unidades
05	<p>SUCO DE FRUTA: Acondicionado em copos plasticos descartáveis de 200 ml com tampa de aluminio e/ou outro material próprio devidamente selado (embalagem deve ser individual e propria para transporte sem vazamentos), suco 100% natural, produzido com polpa de frutas, sem conservantes e nem corantes. Sabores: Cupuaçu, graviola e cajá.</p>		1.000 Unidades

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Administração utiliza o seguinte método estabelecido no art. 5º da IN 65/2021, como forma de obtenção de pesquisa de preços. O tipo de material a adquirir foi estabelecido e justificado no Despacho (SEI N.0332014) e deverá ser aprovado pela autoridade competente.

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Será definido após a realização de pesquisa de mercado.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do COREN-RO, designado(s) para esse fim;

Os produtos deverão ser entregues em perfeita consonância com as especificações, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da entrega da Requisição do Produto;

A contratada deverá efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de até 10(dez) dias corridos solicitação;

Os produtos deverão ser entregues, acompanhados de nota fiscal, no prazo e serão recusados se entregues em desacordo;

Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que o COREN-RO não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente;

O período de entrega poderá ser alterado a critério da CONTRATANTE, desde que solicitado pela autoridade competente ou pelo Fiscal do Contrato. NÃO será aceito produto após a data de realização do evento (26º Cbconf).

Prazo, local e condição de entrega.

O objeto deverá ser entregue na sede do Coren-RO, sito a Avenida Marechal Deodoro, 2621 – Centro na cidade de Porto Velho/RO, no setor administrativo e financeiro da Autarquia.

O objeto será recebido de forma PROVISÓRIA e somente após conferido e atestado pelo fiscal do contrato será lavrado termo de conformidade e recebido de forma DEFINITIVA.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento da solução, devendo a contratação será por Menor Preço do item em razão da natureza da mesma.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Obtenção de materiais para participação no 26º Cbconf, bem como distribuição aos participantes. Oportunidade em que o Coren-RO poderá destacar suas iniciativas, promover a interação entre os profissionais de enfermagem e fortalecer a rede de contatos. Os itens também proporcionarão valorização da cultura local, o fortalecimento do vínculo com os participantes do evento e a criação de uma experiência memorável para todos os envolvidos, reforçando sua imagem institucional e seu compromisso com a excelência na enfermagem.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO COREN

Não será necessários adequação do ambiente para recebimento dos produtos.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

(X) **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

() **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

- A aquisição é fundamental para a garantia do desempenho das atividades e serviços administrativos prestados pela Administração aos profissionais de enfermagem.

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

(X) As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

() As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

17. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III da referida IN.

Laelson Pedrosa Moreira de Luna
Chefe do Dep. Adm Financeiro
Integrante Administrativo

Cristina Soares Nascimento
Integrante Administrativo

Eliana Amorim da Mota Cruz
Integrante Administrativo

18. AUTORIDADE COMPETENTE PARA APROVAÇÃO DO TR/PB

A autoridade competente para aprovar o Termo de Referência/Projeto Básico é responsável por aferir a conformidade dos Estudos Preliminares, de acordo com o exigido na IN 05/17 e publicações/alterações posteriores e considerando as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. Além de analisar acerca do atendimento adequado às demandas de negócio formuladas, à adequação dos benefícios pretendidos, à administração dos riscos e à previsão de custos compatíveis e que caracterizam a economicidade da contratação.

Dr. Josué Sicsú
Presidente do Coren-RO

Dra. Taciana Alessandra Holtz
Secretária Geral do Coren-RO



Documento assinado eletronicamente por **LAELSON PEDROSA MOREIRA DE LUNA - Matr. 164, Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro**, em 24/07/2024, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSUÉ DA SILVA SICSÚ - Coren-RO 98.580-ENF, Presidente**, em 24/07/2024, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TACIANA ALESSANDRA HOLTZ - Coren-RO 123.023-ENF, Secretário(a) Geral**, em 24/07/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA AMORIM DA MOTA CRUZ - Matr. 03, Chefe do Setor de Dívida Ativa**, em 05/08/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0345924** e o código CRC **1A3B136E**.